



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVIII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 14 DE FEVEREIRO DE 2011 Nº 1674 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

diariooficial-ro@hotmail.com

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	06
Sec. de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	07
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	07
Secretaria de Estado de Finanças.....	10
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	11
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	15
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	19
Cameras Municipais do Interior.....	20
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	20

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15694, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Introduz alterações no Regulamento do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD aprovado pelo Decreto nº 15474, de 29 de outubro de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

DECRETA

Art. 1º Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos adiante enumerados, do Regulamento do Imposto sobre a Transmissão *Causa Mortis* e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD aprovado pelo Decreto nº 15474, de 29 de outubro de 2010:

I – o “caput” do artigo 24:

“Art. 24. Após sua abertura e antes de seu envio, a DIEF ficará disponível na internet para acesso reservado do sujeito passivo pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser alterada livremente durante esse período.”;

II – o “caput” do artigo 25:

“Art. 25. A alteração de informações constantes de DIEF já enviada deverá ser feita por meio de DIEF retificadora, que observará o seguinte”;

III – o título da Seção III do Capítulo IV:

“Seção III
Processamento de isenção e não-incidência”;

IV – o artigo 27:

“Art. 27. O processamento da isenção ou da não-incidência do ITCD dar-se-á com base nas informações apresentadas pelo contribuinte por meio da DIEF na internet.

Parágrafo único. As isenções e não-incidências serão processadas conforme disposto nessa Seção estando sujeitas a exame posterior pelo Fisco e, quando improcedentes, instauração do respectivo processo administrativo tributário para fins de lançamento de ofício do tributo devido e aplicação da penalidade cabível.”

V – o parágrafo único do artigo 32:

“Parágrafo único. O DARE a ser usado para o pagamento do ITCD será emitido por meio do aplicativo mencionado no artigo 20, após o envio da DIEF.”;

VI – os incisos II e III do artigo 33:

“II – antes de proferida a sentença homologatória da partilha, quando se tratar de transmissão sujeita a partilha judicial litigiosa (art. 1026 e 1036, § 5º, do CPC);

III – 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da sentença ou acórdão que decidir a partilha e antes da expedição do respectivo formal, quando se tratar de transmissão sujeita a partilha judicial amigável ou arrolamento (art. 1031, § 2º, e 1034, § 2º, do CPC);”.

Art. 2º Fica acrescentado o artigo 58, com a seguinte redação, ao Regulamento do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD aprovado pelo Decreto nº 15474, de 29 de outubro de 2010:

“Art. 58. As informações relativas aos fatos geradores anteriores a 1º de janeiro de 2001 que não tenham sido tributados até 3 de outubro de 2010 deverão ser prestadas pelo sujeito passivo na forma do artigo 20, ficando sujeitas a análise manual pelo Fisco.

Parágrafo único. O Auditor Fiscal de Tributos Estaduais responsável pela análise das DIEFs enquadradas no “caput” deverá baixar ou alterar as guias geradas pelo aplicativo mencionado no artigo 20, conforme o exigir a legislação tributária aplicável.”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Parágrafo único Os efeitos deste decreto alcançam as DIEFs já enviadas até a data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual



DIÁRIO
OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VICENTE RODRIGUES DE MOURA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2ª a 6ª das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DECRETO Nº 15695, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Revoga o Decreto nº 15590, de 16 de dezembro de 2010 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15590, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos adotados pelos contribuintes no período compreendido entre 20 de dezembro de 2010 e a data de publicação deste decreto, com base nas disposições contidas no Decreto nº 15590, de 16 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam ripristinados os dispositivos do Anexo V do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998, vigentes até 19 de dezembro de 2010.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15696, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Prorroga a data de vencimento para pagamento dos créditos tributários vencidos na data que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a ocorrência de problemas de ordem operacional na Internet impossibilitando o acesso ao sistema de informática responsável por efetuar lançamentos e emitir documentos de arrecadação dos créditos tributários administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual:

D E C R E T A

Art. 1º Fica excepcionalmente prorrogada para o dia 2 de fevereiro de 2011 a data de vencimento para pagamento dos créditos tributários administrados pela Coordenadoria da Receita Estadual cujo vencimento original era previsto para o dia 31 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Não se prorroga o venci-

mento do ICMS devido na forma do inciso I do artigo 53 do RICMS/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

DECRETO Nº 15697, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

Altera dispositivo do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual; e

D E C R E T A:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Artigo 196-A3 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998:

“Art. 196-A3. O disposto nesta subseção não se aplica ao Microempreendedor Individual – MEI, de que trata o Artigo 18-A da LC 123/2006, e à pessoa física que exerça atividade de Produtor Rural descrita no “caput” do Artigo 155 deste Regulamento.”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

MARIA DO SOCORRO BARBOSA PEREIRA
Coordenadora-Geral da Receita Estadual

R E T I F I C A Ç Ã O:

No Decreto de 19 de janeiro de 2011, que nomeou, a contar de 1º de janeiro de 2011, **ELEONORA MONTEIRO TELES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Especial III, da Coordenadoria Técnica, do Gabinete do Governador,

O N D E S E L Ê:

... **ELEONORA MONTEIRO TELES**...

LEIA-SE:

... **ELIONORA MONTEIRO TELES**...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **JEANE PATRÍCIA LIMA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de janeiro de 2011, **CIRO SILVA DE ANDRADE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Geral do Hospital Regional de Extrema.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **NÁDIA EULÁLIA ANTUNES SILOCCHI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretária Executiva Regional de Jarú, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ABRÃO PAULINO DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Executivo Regional de São Francisco do Guaporé, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 15 de fevereiro de 2011, **RONALDO DAVI ALEVATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Executivo Regional de Vilhena, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ANDRÉ VINICIUS FOLADOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Secretário Executivo Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2011, **OSWALDO PITALUGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ENOCH OLIVEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Diretor Executivo, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ALEX WENDEL SCHONHARDT NUNES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial 1, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA MARQUE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial 1, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **RAQUEL CARRIJO KOTINIK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 2, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **GISELE CRISTINA MOLULLO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora Especial 2, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **JORGE LUIS DE CASTRO BINA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial 2, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **LEONARDO ANTÔNIO DE SOUZA MAGALHÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa

1, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **TAMARA PORTELA ARAÚJO SENA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3, da Superintendência de Representação em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2011, **EVERALDO ROSA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Administrativa, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de janeiro de 2011, **LUIZ CARLOS DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe Administrativa, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de fevereiro de 2011, **REGINALDO CALDERON DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Abastecimento de Nova

Mamoré, da Gerência de Controle de Combustíveis, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 26 de janeiro de 2011, **JAQUELINE MOTTERLE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de Janeiro de 2000.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de Janeiro de 2011, **JOÃO RIBEIRO** e **EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA**, Representantes da Fecomércio, para exercer o Cargo de Julgador junto à 1ª Câmara de Julgamento de 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE, **JOÃO LIDUINO CUNHA** e **ANTONIO ROCHA GUEDES**, Representantes da FIERO, para exercer o Cargo de Julgador, junto à 1ª Câmara de Julgamento de 1ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de Janeiro de 2011. 123ª da República..

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 3150/06 e Decisão nº 433/2010 – 1ª Câmara-TCER.

Retificar o Decreto de 12 de Setembro de 2005, publicado no DOE/RO nº 0356 de 20 de Setembro de 2005, que aposentou a funcionária **ENILENE MARIA BOTELHO DIAS**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "09"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300005394, pertencente ao Quadro Perma-

nente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a", c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 5º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de Janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:
DECRETO DE 18 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Parecer nº 0049/2010 e Processo nº 0029/2007-TCER.

Retificar o Decreto de 05 de Abril de 2006, publicado no DOE/RO nº 0504 de 02 de Maio de 2006, que aposentou o funcionário **PAULO SERGIO DE SOUZA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "Especial"**, matrícula nº 300007087, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 44 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c o artigo 44 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c art.3º da EC nº 41/03, e art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de Janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretário de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta no Processo nº 0758/07 e Decisão nº 437/2010 – 1ª Câmara-TCER.

Retificar o Decreto de 29 de Maio de 2006, publicado no DOE/RO nº 0539 de 22 de Junho de 2006, que aposentou a funcionária **MARIA TEREZINHA MENDES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de **Professor Nível I, Referência "08"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 3000018651, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a", § 5º da Constituição Federal.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 228/00.

LEIA-SE: nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 21 de Janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo nº 2201.15574/2010 e Parecer 2170/PCDS/PGE-2010.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 21.01.2011 o Decreto de 23 de Abril de 2009, publicado no DOE nº 1239 de 08 de Maio de 2009, que aposentou o funcionário **BENJAMIN CHAVES** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo-Educacional N1, Referência "10"**, Matrícula **300033353**, pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de acordo com o Artigo 3º e incisos da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

RETIFICAÇÃO:

DECRETO DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta na Decisão nº 153/2010-TCER.

Retificar o Decreto de 16 de Fevereiro de 2006, publicado no DOE/RO nº 0464 de 01 de Março de 2006, que aposentou a funcionária **LUCIA DAS DORES PINHEIRO**, ocupante do cargo de **Professor Nível II, Referência "10"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 300008471, com carga horária 40 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a" c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

ONDE SE LÊ: nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a" c/c § 5º do mesmo artigo da Carta Magna.

LEIA-SE: nos termos do artigo 6º da EC nº 41/03, c/c o art. 2º da EC nº 47/05.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 10 de Janeiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/14986/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de julho de 2010, o servidor **JOSELI SOARES DA SILVA**, do cargo de Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula n. 300052926, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/13440/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de junho de 2010, o servidor **MARCIO DA SILVA JUSTINO**, do cargo de Sócio-Educador, Matrícula n. 300093397, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Costa Marques-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/21470/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 26 de agosto de 2010, o servidor **DIEGO BRAGA SERPA**, do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matrícula n. 300093665, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/

92, e conforme consta no processo n. 2201/20688/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 31 de julho de 2010, a servidora **NEIDY REGINA DE CARVALHO**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300080281, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Corumbiara-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/16160/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2010, a servidora **SINTIA SOARES DE ALMEIDA**, do cargo de Professor Nível, Matrícula n. 300085654, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/23597/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2010, a servidora **ALINE PAULA MARIN**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300094736, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Rolim de Moura-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO
Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/00722/2010,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 9 de dezembro de 2010, o servidor **ADELSON GONÇALVES NIZA**, do cargo de Professor Nível III, Matrícula n. 300027639, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme consta no processo n. 2201/27916/2010,

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a contar de 16 de novembro de 2010, a servidora **KATIUSCIA SHIROTA IMADA**, do cargo de Nutricionista, Matrícula n. 300068599, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de fevereiro de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador

VERA LÚCIA PAIXÃO

Secretária de Estado da Administração

SUPEL

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01036-00/2010/ASTEC/SESAU/RO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 498/2010/SUPEL-RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALUGUEL MENSAL DE 500 (QUINHENTAS) BOMBAS DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, Por intermédio de seu Superintendente comunica a **ANULAÇÃO** da licitação acima referenciada, a qual foi consubstanciada no despacho e parecer contidos as fls. 285/290 do processo em epígrafe, nos termos do inciso I, artigo 40 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho-RO, 11 de fevereiro de 2011.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente SUPEL

Sec. do Estado da Administração

IPERON

AVISO DE ADESAO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/73-2011**, aderiu a Ata de Registro de Preço n. 001//2011-Processo nº 01.1108.00044-00/2010 Pregão 435/SUPEL/2010, objetivando a aquisição de combustível (gasolina, álcool e óleo diesel), para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA**, no valor de **R\$ 67.386,64 (Sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 040/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 28.01.2011**, acostado à fls.24/29 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 07 de fevereiro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 67.386,64 (Sessenta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, Parecer Nº. 040/2011/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com a Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 07 de fevereiro de 2011.

WALTER SILVANO GONÇALVES OLIVEIRA

Presidente

Secretaria de Saúde

EDITAL 007/COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 1702/GAB/SESAU/2010, de 09 DE SETEMBRO DE 2010, e em cumprimento ao item 14, DO EDITAL Nº 001/2010/COREME/HBAP/SESAU DE 28 DE SETEMBRO

DE 2010, **convoca** os candidatos aprovados no 6º Processo Seletivo par provimentos de vagas de Médicos Residentes - 2º chamada - 1º ano (R1) para as áreas de acesso direto, para o ano de 2011 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme relação dos candidatos aprovados, constantes do anexo deste Edital para apresentação e entrega de documentos necessários para efetuarem a matrícula no prazo de 48 horas desta publicação. Porto Velho(RO) 11 de fevereiro de 2011.

Dra Andresa Tumelero

Presidente da Comissão em Exercício do Processo Seletivo de Residência Médica/ESAU

ANEXO DO EDITAL 007/COREME/HBAP/SESAU

CONVOCAÇÃO DE 2º CHAMADA DE – CLÍNICA MÉDICA

Nº ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
01	Emílio de Souza Andrade	53,6

Dra Andresa Tumelero

Presidente da Comissão em Exercício do Processo Seletivo da Residência Médica/SESAU

AGEVISA

PORTARIA N 64 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º147 /GTVAE/Endemias/Dengue/ AGEVISA-RO, de 07 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo: Realizar atividades de aplicação de inseticida espacial, para o bloqueio da transmissão Viral da Dengue, com operação de UBV Pesado No Município de Cacoal –R no período de 14 a 18/02/2011.(1º Ciclo).

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Amarildo Paulon	ASP	0489693	4,5
Eduardo Pereira da Silva	ASP	0489990	4,5
Flavio Santos	ASP	0489882	4,5
Dinor do Nascimento	M.T.O	0489872	4,5
Pedro Ferreira da Costa	ASP	0503335	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/200.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/200.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES

Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA N 63 /GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2011.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º146 /GTVAE/Endemias/Dengue/ AGEVISA-RO, de 07 de Fevereiro de 2011.

RESOLVE: Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com objetivo: Realizar atividades de aplicação de inseticida espacial, para o bloqueio da transmissão Viral da Dengue, com operação de UBV Pesado no Município de Machadinho do Oeste –RO no período de 14 a 18/02/2011.(1º Ciclo).

Art. 1º -

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIARIAS
Algeu Fiorotte	ASP	0489899	4,5
Edvaldo Fernandes da Silva	ASP	0489848	4,5
Valdir Madruga	ASP	0489813	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art6º § 2º Decreto 9036/200.

Art. 3º - O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implica o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Administrativa, conforme o Art 6º § 3º Decreto 9036/200.

Art 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias uteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes a viagem que, por quaisquer circunstancias, não tenha sido realizada, conforme o Art 4º § 2º do Decreto 9036/200.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, Cumpra-se.

BELGRANO JOSÉ CAVALCANTI ALVES

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 009/11-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 09 de fevereiro de 2011.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao **Bel. RICARDO SOUSA RODRIGUES**, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no período de 14 a 18 de fevereiro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria n.º 001/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.04.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10.851 de 29.12.2003:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	RE	NOME	UNIDADE/MUNICÍPIO	C. P. F.
TCEL BM	0010-3	Silvio Luiz Rodrigues da Silva	GAB/CMDO/Porto Velho	612.829.010-87
TCEL BM	0012-7	Aires Lopes Gonçalves	Corregedoria/Porto Velho	587.186.301-97
TCEL BM	0013-9	Felipe Santiago Chianca Pimentel	CRH/ Porto Velho	772.747.844-04
TCEL BM	0014-1	Demargil Costa Farias	COEI/ Porto Velho	391.062.502-97
TCEL BM	0016-5	Genival dos Santos Silva	CMP/ Porto Velho	624.058.614-53
TCEL BM	0015-3	Reinaldo Mendes	Cacoal	852.858.387-20
TCEL BM	0018-9	Gilvander Gregório de Lima	Porto Velho	386.161.222-49
TCEL BM	0019-1	Jorge Mercado Freitas	Guajará-Mirim	162.775.542-04
CAP BM	0156-1	Lindoval Rodrigues Leal	DSTéc/ Porto Velho	408.062.782-34
CAP BM	0039-7	Martins Moreira Barbosa	CALF/ Porto Velho	627.858.854-49
CAP BM	0150-9	Nivaldo de Azevedo Ferreira	COEI/ Porto Velho	109.312.128-98
CAP BM	0175-5	Roberto Elói de Sousa	SESDEC/Porto Velho	465.159.923-00
TEN BM	0183-4	Daniele Cristina Lima	CMDO/Porto Velho	704.531.792-15
TEN BM	0332-5	Tadeu Sanchez Pinheiro	Ariquemes	726.895.282-15
TEN BM	0249-8	Luiz Eduardo Oliveira Firmino	Ji-Paraná	751.028.382-53
TEN BM	0353-3	Alan Fabrício da Silva Costa	Pimenta Bueno	776.277.842-04
TEN BM	0197-5	Iranildo Dias de Andrade	Vilhena	420.920.272-04
TEN BM	0553-1	Philippe Rodrigues Maia Leite	Porto Velho	010.495.404-33
TEN BM	0552-9	Hugo Rios de Larrazabal	Porto Velho	057.283.414-46
TEN BM	0559-3	Felipe Bernardo Vital	Porto Velho	732.522.802-30
TEN BM	0555-5	Sued Santos Rocha	Machadinho do Oeste	041.530.104-13
TEN BM	0557-9	Mércydes Guedes Nunes	Buritis	954.275.031-53
TEN BM	0558-1	Wândrio Bandeira dos Anjos	Ji-Paraná	522.546.822-53
TEN BM	0551-0	Andrey Vinicius Ribeiro Vaz	Vilhena	041.432.909-01
TEN BM	0554-3	José Constantino da Silva Júnior	Rolim de Moura	028.886.864-14
TEN BM	0556-7	Francisco Pinto de Andrade Júnior	Cacoal	725.489.322-49
TEN BM	0560-8	Douglas Samuel de Araújo	Guajará-Mirim	314.158.788-46
Ten BM	0157-3	Jesus de Souza Castro	Candeias	326.868.702-49
Ten BM	0062-2	Vagner Teixeira De Moura	GAB/CMDO/Porto Velho	271.584.462-04
Ten BM	0063-4	José Joaquim da Silva	Vilhena	811.681.954-20
Ten BM	0181-0	Francisco Ferreira de Oliveira	Machadinho	220.946.102-25
Ten BM	0048-8	Adilson José De Souza	CAERD/Porto Velho	062.006.818-30
Ten BM	0029-4	José Luiz de Jesus Gabriel	CMDO/PORTO VELHO	191.989.062-91
Ten BM	0057-9	José Carlos Trevisoli	Rolim de Moura	220.819.762-34
Ten BM	0118-3	João Batista de Oliveira	Cerejeiras	190.517.432-20
Ten BM	0132-7	Aldir Prihl	Ouro Preto	312.554.692-34
Ten BM	0069-6	Amarildo Barroso Marques	Buritis	063.008.198-09
ST BM	0036-1	Newton Barroso Paz	Guajará-Mirim	239.023.452-68
Sgt BM	0086-6	Sérgio Henrique de Gouveia Branco	1º GB/Porto Velho	023.815.688-59
Sgt BM	0092-1	José Humberto da Silva	Ariquemes	522.088.004-78

Sgt BM	0094-7	Natanailson Luiz Barbosa de Miranda	Ji-Paraná	356.033.484-53
Sgt BM	0177-9	Silvio Humberto Rodrigues da Silva	CMP/Porto Velho	497.557.572-87
Sgt BM	0336-3	Jaqueline Rodrigues Araújo Rocha	Cacoal	758.098.002-97
Sgt BM	0061-0	Marcelo Ferreira da Silva	Pimenta Bueno	203.343.622-53
Sgt BM	0539-7	Alessandra Paula Ferreira Mufarrej	Pimenta Bueno	680.477.892-87
Sgt BM	0363-3	Márcio Bueno Leite	Vilhena	864.762.042-49
Sgt BM	0253-9	Lindonei de Souza Conceição	Rolim de Moura	676.650.552-49
Sgt BM	0232-1	José Valter da Silva	Porto Velho	741.248.703-53
Sgt BM	0106-6	João Batista do Nascimento	Busca e salv./Porto Velho	649.303.439-68
Sgt BM	0277-3	Ubaldo Barbosa de Oliveira	Dstéc/Porto Velho	486.326.352-04
Ch BM	0352-1	Neide Rosa dos Santos	Ariquemes	593.127.002-78
Ch BM	0695-1	Laís Rodrigues dos Santos	Cerejeiras	935.609.402-06
BM	0218-7	Ana Carla Maurício	CMDO/Porto Velho	677.978.572-53
BMO	438-1	Diego Tanã Mendoça Reis	Jarú	915.837.642-91
BMO	596-9	Jane Ramlow Poleze	Machadinho D'Oeste	834.427.662-49

Artigo 2º - Os servidores designados deverão cumprir o disposto no referido decreto, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Secretário de Estado da Segurança,

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor estimado de R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três mil reais) com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico n.º 002/2011 ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00001-00/2011, fls. 18, conforme disposto no Art. 26, da lei n.º 8.666/93. Porto Velho, RO, 03 de janeiro de 2011.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Jurídico n.º 002/2011 ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00001-00/2011 dando embasamento legal segundo os termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 o ato de inexigibilidade de licitação, referente os serviços prestados conforme convênio n.001/2008, em favor do: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO/DETRAN-RO, no valor estimado de R\$ 363.000,00 (Trezentos e Sessenta e Três mil reais). Porto Velho, RO, 03 de janeiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Ordenador de Despesas
Funesbom

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00018-00/2011 que foi dispensada a licitação para contratação de serviço de alinhamento de chassi para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **FRANCISCO DATIMAR TAVARE-ME**, no valor total de **R\$ 2.685,00** (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico n.º 005/ASSEJUR/FUMRESPOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 09 de fevereiro de 2011. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

Defensoria Pública

Portaria nº101/2011-GAB/DPE Porto Velho, 10 de Fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL – Em substituição legal ao Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 8º, VIII c/c art. 9º, ambos da Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 044/2011-DA/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DISNE JOSÉ DE SOUZA E MARIA AURIMAR GADELHA**, com o objetivo de realizar "in loco" o levantamento físico dos bens móveis que estão a disposição dos núcleos das comarcas de Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Jarú, Ji-Paraná, Presidente Médici Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Buritis, Alvorada D'Oeste, Machadinho do Oeste, Colorado D'Oeste, Ouro Preto, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, São Miguel do Guaporé, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Pimenta Bueno e Vilhena no período de 14/02/2011 a 28/02/2011, concedendo quatorze (14) diárias a cada um;

Art. 2º - Os servidores se deslocarão em veículo oficial, Camioneta L-200, placa NDU 8471, conduzido por Sr. **Disne José de Souza**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.080/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento da servidora ANA CLAUDIA MIRANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ANA CLAUDIA MIRANDA** matrícula **300085097**, ocupante do cargo de **Assessor de Defensor Público**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 02.03.2011 a 21.03.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 22.03.2011 a 31.03.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.079/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.518.2010.DPE e requerimento da servidora ARLENE PINHEIRO GORAYEB;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias à servidora **ARLENE PINHEIRO GORAYEB** matrícula

300015175, ocupante do cargo de **Agente em Atividades Administrativas**, correspondente ao exercício de 2011, sendo 20 (vinte) dias para gozo de 01.04.2011 a 20.04.2011 e 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário no período de 21.04.2011 a 30.04.2011, conforme artigo 110 e 113 da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.076/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 27 de janeiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, do servidor **LUIZ ANTONIO BIZERRIL DA SILVA**, Assessor III, no período de **26.01.2011 a 27.01.2011**, para comparecer em testes de concurso público, devendo apresentar comprovação de presença posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.074/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 1º de fevereiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, "ex-officio" por interesse da Administração Pública, o gozo das férias do exercício de 2011, das servidoras na forma adiante indicadas:

SERVIDOR	DO PERÍODO
PARA O PERÍODO	
ROCILECE PEREIRA SANTANA	01.02.11 a 20.02.11
01.07.11 a 20.07.11	
ROSECLEIA CARVALHO FREIRE	01.02.11 a 20.02.11
01.07.11 a 20.07.11	

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário no mês de janeiro/11.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.073/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 1º de fevereiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006

(redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **MARIA ALICE CRISTOVÃO MURTA**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-I, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ouro Preto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.040/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 26 de janeiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, a pedido, o gozo de férias do Excelentíssimo Doutor **HELIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público, do período de 01.02.2011 a 10.02.2011, referente ao exercício de 2010, para serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º- Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário no mês de novembro/10.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.071/2011-GAB/DPE **Porto Velho, 28 de janeiro de 2011.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº553/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 1º de fevereiro de 2011, da função de Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, o Defensor Público, na forma indicada adiante:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO	COMARCA
300042900	ADELINO CATANEO	CACOAL

Art. 2º Fica o referido Defensor Público excluído do pagamento da respectiva Verba de Representação, símbolo DPE-VR-04.

Art. 3º - DESIGNAR, a contar de 1º de fevereiro de 2011, para exercer a função de Coordenador do Núcleo da Defensoria Pública, constante do quadro abaixo, o Defensor Público Substituto na forma adiante indicado:

MATRICULA	DEFENSOR PÚBLICO	COMARCA
300102420	EDUARDO WEYMAR	CACOAL

Art. 4º - CONCEDER, a partir de 1º de fevereiro de 2011, **VERBA DE REPRESENTAÇÃO**, símbolo **DPE-VR-04**, ao Coordenador de Núcleo da Defensoria Pública do Estado, ora designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.070/2011-GAB/DPE Porto Velho, 01 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Exmo. Doutor **HÉLIO VICENTE DE MATOS**, Defensor Público, para exercer, em substituição ao Exmo. Doutor **SERGIO MUNIZ NEVES**, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, para Coordenar o Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho, no período compreendido entre 01.02.2011 a 19.02.2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.068/2011-GAB/DPE Porto Velho, 1º de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO - GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais; e,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Exmo. Doutor **PAULO EDUARDO PEREIRA LIMA**, Defensor Público, para exercer a função de Coordenador do Núcleo Especializado da Defensoria Pública de Assistência Jurídica Gratuita aos Presos e Familiares, durante as férias do titular, o Exmo. Dr. **HANS LUCAS IMMCH**; no período compreendido entre 01.02.2011 a 19.02.2011

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.088/2011-GAB/DPE Porto Velho, 04 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 370/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 552/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **ADRIANA MARTINS DE PAULA** para exercer o cargo de Assessor de Defensor

Público, símbolo **DPE-ADP-I**, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.094/2011-GAB/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE : EMITIR A SEGUINTE ERRATA:

Art. 1º - Na Portaria nº 025/2010-GAB/DPE, de 11 de janeiro de 2010 do servidor **EVERARDO LUZ MAGALHÃES**, onde se lê:

"Art. 1º ... **EVERARDO LUIZ MAGALHÃES**,... que exerce a coordenação do Núcleo da Defensoria Pública em Candeias do Jamari"

Leia-se:

"Art.1º **EVERARDO LUZ MAGALHÃES**.... que atua no Núcleo da Defensoria Pública em Costa Marques"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.093/2011-GAB/DPE Porto Velho, 08 de Fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 09 de fevereiro de 2011, **JOÃO ELICIO SOBRINHO** do cargo de Assessor II, símbolo **DPE-CDS-08**, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ariquemes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.094/2011-GAB/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR, a contar de 09.02.2011, **EDINALVA DIANA VIEIRA XAVIER**, cedida com ônus para a Defensoria Pública, na Coordenadoria do Núcleo Especializado da Cidadania junto ao Shopping Cidadão/Porto Velho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.092/2011-GAB/DPE Porto Velho, 08 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ACEITAR A CEDENCIA, a contar de 01.02.2011 à 31.12.2011, com ônus para Defensoria Pública do Estado de Rondônia, da servidora **EDINALVA DIANA VIEIRA XAVIER**, ocupante do cargo de Professora, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N.081/2011-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2011, **PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**, do cargo de Assessor Especial II, símbolo **DPE-CDS-04**, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.069/2011-GAB/DPE Porto Velho, 01 de fevereiro de 2011.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO a concessão das Férias da servidora **MARCIA REGINA PINI**, Assessor Jurídico-

Chefe, no período de 01.02.2011 a 02.03.2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELE FONSECA DE NEGREIROS**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, matrícula 300098151, para substituir a servidora **MARCIA REGINA PINI**, na função de Assessor Jurídico-Chefe, no período de 01.02.2011 a 02.03.2011, em razão da concessão de férias do titular do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO BIAZI

Defensor Público-Geral

PORTARIA N.089/2011-GAB/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94, e nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 358/2006 (redação dada pela Lei Complementar n. 551/2009);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 07 de fevereiro de 2011, **LIZIANE LOBATO RODRIGUES** para exercer o cargo de Assessor III, símbolo DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Guajará Mirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.090/2011-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, dispensa remunerada, ao Excelentíssimo Doutor **DANILO AUGUSTO FORMÁGIO**, Defensor Público, no período de **10.03.11 a 14.03.11 e 25.04.11 a 29.04.11**, em compensação por igual período de dias trabalhados por ter entrado em exercício imediato, sem o gozo do período de trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ OLIVEIRA DE ANDRADE

Subdefensor Público-Geral

PORTARIA N. 91 /2011-GAB/DPE Porto Velho, 07 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.518.2010.DPE e no requerimento da servidora Maria da Conceição Neves da Fonseca;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, o gozo de férias, referente ao exercício de 2011, da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES DA FONSECA**, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, lotada na Assessoria de Convênios e Projetos na Comarca de Porto Velho, do período de 15.01.2011 à 13.02.2011 para 02.05.2011 à 31.05.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de dezembro/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Oliveira

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 077/2011-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, o gozo de férias do exercício de 2011, do Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Defensor Público, do período de 12.02.2011 à 02.03.2011 para 31.01.2011 à 19.02.2011.

Art. 2º - CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário nos períodos de 20.02.2011 à 01.03.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias em e abono pecuniário no mês de janeiro/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 083 /2011-GAB/DPE Porto Velho, 03 de fevereiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR, da Portaria nº 038-2011/GAB/DPE de 27 de janeiro de 2011, a servidora **ANDRÉA COSTA DUNICE**, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula 300086430 do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 075 /2011-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, o gozo de férias do exercício de 2011, do Excelentíssimo Doutor **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, Defensor Público, do período de 01.02.2011 à 20.02.2011 para 31.01.2011 à 19.02.2011.

Art. 2º - CONVERTER 10 (dez) dias em Abono Pecuniário nos períodos de 20.02.2011 à 01.03.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário no mês de janeiro/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N. 078 /2011-GAB/DPE Porto Velho, 31 de janeiro de 2011.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, - no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no processo n. 3001.0518.2010.DPE e no requerimento da servidora Monáina Ferreira de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, as férias, referente ao exercício de 2011, da servidora **MONÁINA FERREIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assessor II, lotada na Coordenadoria do Núcleo de Candeias do Jamari na Comarca de Porto Velho, do período de 01.02.2011 à 02.03.2011 para 02.07.2011 à 31.07.2011.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias no mês de janeiro/2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José Oliveira de Andrade

Subdefensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIANº. 012/GAB/SEFIN Porto Velho (RO), 04 de Fevereiro 2011.

O SECRETARIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANDERSON APARECIDO ARNAUT**, gerente de Fiscalização da Coordenadoria da Receita Estadual, a contar de 1ª de Janeiro de 2011, para **substituir** a **COORDENADORA GERAL DA RECEITA ESTADUAL – CRE, Maria do Socorro Barbosa Pereira** em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões e **ALESSANDRO DE SOUZA SCULTETUS**, gerente de Tributação da

Coordenadoria da Receita Estadual a contar de 1ª de Janeiro de 2011, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Receita Estadual da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos legais, respectivamente da Coordenadora Geral da Receita e do Gerente de Fiscalização.

Art. 2º - Esta portaria vigorará a contar desta data.

BENEDITO ANTÔNIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

IDARON

ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IDARON
PROC. 01-2423.00751-00/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Aviso de Inexigibilidade de Licitação- IDARON, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1643, de 28 de dezembro de 2010.

ONDE SE LÊ:

(...)

em favor da empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**
LEIA-SE:

em favor da empresa **NORTETRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - IDARON
PROC. 01-2423.00751-00/2010

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, resolve RETIFICAR o Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação – IDARON, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 1643, de 28 de dezembro de 2010.

ONDE SE LÊ:

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em favor da Empresa **AUTOTRAC COMÉRCIO E TELECOMUNICAÇÕES S/A**, com base no Parecer **ASSEJURI/IDARON** de 20/12/2010, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado às fls. 46/50 do processo administrativo 01-2423.00751-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

LEIA-SE:

RATIFICO a despesa no valor estimado de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, em favor da Empresa **NORTETRAC ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

AUTORIZADA E REPRESENTAÇÕES LTDA, com base no Parecer ASSEJURI/IDARON de 20/12/2010, fundamentado nos termos do artigo 25, incisos I, da Lei Federal nº. 8.666/93, acordado ao processo administrativo 01-2423.00751-00/2010, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2010.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 001/2011-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e PEDRO COELHO DAS NEVES.

OBJETIVO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel urbano de alvenaria com, no mínimo 50 m² (cinquenta metros quadrados), de área construída, ser murado, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (sala) sala, 01 (uma) cozinha, garagem coberta, rede de energia elétrica de 110 V e com água encanada, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Itapua do Oeste/RO, para locação, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo pago mensalmente o valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**;
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)
FONTE DE RECURSOS: 3240 (Recursos Diretamente Arrecadados pela Entidade)
PROJETO/ATIVIDADE: 2261
NOTAS DE EMPENHO: 2011NE00017 de 31/01/2011.

DO PROCESSO: 01-2423. 00936-00/2010.
DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/02/2011.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 01/02/2011

ASSINAM:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA.
PEDRO COELHO DAS NEVES – LOCADOR

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2011.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIANº 141/GAB/IDARON
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e

com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

NOME FUNÇÃO	CADASTRO	GARGO
Geralda Genuína da Fonseca Agrosilv.	300044714 Presidente	Tec. Adm. de Defesa
Ruy Alves R. Pinheiro Agrosilv.	300042769 Membro Titular	Tec. Adm. de Defesa
Elca Pereira da Silva fesa Agrosilv.	300057812 Membro Titular	Assist. Adm. de Def.
Eutália da Cunha Alves Agrosilv.	300042567 Membro Suplente	Fiscal de Def.
Sandra Regina M. Chagas Agrosilv.	300042770 Membro Suplente	Téc. Adm. de Defesa
Nilo Frank Agrosilv.	300102112 Membro Suplente	Téc. Adm. de Defesa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em Exercício –IDARON
Matrícula 300057858

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 124/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **NEIVÁ RABELO DOS SANTOS**, Matrícula 300011061/62, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela GIDSA – Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 125/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora EUTÁLIA ALVES DA CUNHA, Matrícula 300042567, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenharia Agrônoma, a contar de 01.02.2011, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela GIDSV – Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Vegetal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, nos possíveis impedimentos legais e eventuais da titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 126/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora MARGARETE ELIANE GARBELINI APRÍGIO, Matrícula 300052531, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pelo Serviço de Inspeção Estadual de Produtos e Subprodutos de Origem Animal – SIE da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 127/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora EUTÁLIA ALVES DA CUNHA, Matrícula 300042567, ocupante do cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenharia Agrônoma, Área: Defesa Vegetal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Agrotóxico da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 128/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27

de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor RENATO DA COSTA MELLO, Matrícula 300002477, Engenheiro Agrônomo, Área: Defesa Vegetal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação de Classificação de Produtos de Origem Vegetal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 129/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora CREUZA SOTÉ, Matrícula 300053268, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenharia Agrônoma, Área: Defesa Vegetal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação do Controle e Fiscalização de Trânsito de Produtos e Subprodutos de origem Vegetal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Portaria nº 130/GAB/IDARON**

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor GETULIO MORENO, Matrícula 300092414, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenheiro Agrônomo, Área: Defesa Vegetal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação de Monitoramento de Pragas de Produtos de Origem Vegetal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Portaria nº 131/GAB/IDARON**

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor NEIVÁ RABELO DOS SANTOS, Matrícula 300011061/62, Médico Veterinário, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Combate e Erradicação da Brucelose e Tuberculose – PNCEBT da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Portaria nº 132/GAB/IDARON**

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor AÉCIO SILVA DE AZEVEDO, Matrícula 300006864, Zootecnista, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação do Programa de Controle de Trânsito Animal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Portaria nº 134/GAB/IDARON**

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora LAYS FERNANDA PINHEIRO, Matrícula 300094414, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Zootecnista, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pelo Setor de Cadastro, Registros e Credenciamentos da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Portaria nº 135/GAB/IDARON**

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor JESSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 300094414, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Engenheiro Agrônomo, a contar de 01.02.2011, para responder pelo Cadastro Agropecuário e Sistemas de Comunicação da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****Portaria nº 136/GAB/IDARON**

Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor DALMO BATISTOS SAT'ANA, Matrícula 300044708, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação dos Programas – Programa Estadual de Sanidade de Animais Aquáticos – PNSAAq e Programa Estadual de Educação Sanitária da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 137/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora EMANUELA PANIZI SOUZA, Matrícula 300092736, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médica Veterinária, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação dos Programas – Programa Estadual de Sanidade Avícola – PNSA e Programa Estadual de Sanidade Equídea – PNSE da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 138/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, Matrícula 3000942666, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação dos Programas - Programa Estadual de Sanidade Suína – PNSS e Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros e outras Encefalopatias - PNCRH da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de

Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 139/GAB/IDARON
Porto Velho-RO, 09 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, nomeado através do Decreto de 01/01/2011 e no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII e com fulcro no Decreto 10.701 de 28 de outubro de 2003;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, uma Autarquia com autonomia Administrativa, Financeira e Patrimonial, integrante da Administração indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor TONY EDGLEY CATÃO TENÓRIO, Matrícula 300053255, ocupante do Cargo de Fiscal de Defesa Agrosilvopastoril, Especialidade: Médico Veterinário, Área: Defesa Animal, a contar de 01.02.2011, para responder pela Coordenação do Programa Estadual de Sanidade de Ovinos e Caprinos – PNSOC da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Presidente da Agência IDARON

CMR

AVISO AOS AACIONISTAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2011, às 10:00 horas, em sua sede social à Estrada Terminal dos Milagres, n.º 400, Bairro Balsa, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

- Nomeação do Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Companhia e Mineração de Rondônia S/A – CMR;
- Dstituição e eleição dos membros do Conselho de administração e Conselho Fiscal da Companhia;
- Outros assuntos de interesse da Companhia

Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2011.

GILMAR LUIZ DE ANDRADE
Diretor Presidente- CMR

JUCER

PORTARIA Nº 0015/JUCER **Porto Velho, 04 de Fevereiro de 2011.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o servidor **Manoel de Sousa Pereira**, Vigia, Matrícula nº 200494, a partir de 20/01/2011, tendo em vista aprovação no concurso da Polícia Civil do Estado de Rondônia. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

PORTARIA Nº 0016/JUCER **Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2011.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 01 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento a servidora **ROSEVANDA FREIRE PIMENTA**, Agente do Registro do Comércio, matrícula nº 200461, pertencente ao Quadro Permanente da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, na quantia de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), correndo a despesa à conta da Programação 041221012254, do orçamento vigente para atendimento de despesas de pequena monta, especificados nos seguintes elementos de despesa.

3390-30	R\$ 1.000,00
3390-39	R\$ 1.000,00

Art. 2º - O adiantamento de que trata esta Portaria terá prazo de aplicação mensal e a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003.

Art. 3º - A Divisão de Recursos Humanos da Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente, ficando a Divisão de Contabilidade responsável pela conferência dos documentos comprobatórios a aplicação para fins de homologação nos termos do Decreto Estadual nº 10.851, de 29/12/2003. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **Gilvan Ramos de Almeida/Presidente**

SETUR

Portaria nº 006/GAB/SETUR.
Porto Velho – RO, 10 de fevereiro de 2011.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA – SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 6º do Decreto nº 9080, de 08 de maio de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **THIAGO DOS SANTOS TEZZARI**, Gerente Operacional, Matrícula 300103341, como interlocutor do Programa de Regionalização do Turismo - Roteiros do Brasil – Ministério do Turismo; tendo como **suplente** a servidora **RICHELE LOPES BARBOZA**, Executora de Projetos I, Matrícula 300103824;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JÚLIO OLIVAR BENEDITO
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR
Matrícula 300103124

Tribunal de Contas

PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA

Determino a inclusão dos processos a seguir relacionados na Pauta de Julgamento do dia 22.02.2011, terça-feira, às 9:00 horas, podendo, entretanto, nessa mesma sessão ou em sessões subsequentes, serem julgados os processos adiados ou constantes de pautas já publicadas.

JULGAMENTO E APRECIACÃO DE PROCESSOS

Conselheiro **EDÍLSON DE SOUSA SILVA**

01 – PROCESSO Nº 2996/00 - (Apenso Processos nºs 830, 936, 1401, 1886, 2111, 2446, 2709, 2939, 2940, 3558, 3968, 4041, 4130, 4507, 4604, 4956/99; 068, 654, 909, 910, 911, 1271/00) - Interessada: Coordenadoria da Receita Estadual - Assunto: Prestação de Contas - Exercício de 1999 - **Quitação de Débito** - Responsável: Wagner Luiz de Sousa - C.P.F. nº 282.299.591-53.

02 – PROCESSO Nº 4015/07 - Interessado: José Lúcio Araújo Filho - C.P.F. nº 030.540.552-72 - Assunto: Aposentadoria por invalidez - Origem: Governo do Estado de Rondônia.

03 – PROCESSO Nº 4796/98 - Interessado: Jorge Bezerra Montenegro - C.P.F. nº 035.903.802-68 - Assunto: Aposentadoria - Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

04 – PROCESSO Nº 0306/83 - Interessada: Creuza De Oliveira Silva - Assunto: Pensão - Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

05 – PROCESSO Nº 3572/10 - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Edital de Pregão Eletrônico 074/2010 - Responsáveis: Augusto Tunes Plaça - C.P.F. nº 387.509.709-25 - Prefeito do Município de Pimenta Bueno - Hilda Ondina Severo Guimarães Garcia - C.P.F. nº 355.695.302-15 - Pregoeira da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno.

06 – PROCESSO Nº 3489/09 - Interessado: Município de Guajará Mirim - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Presencial 012/2009 - Responsável: Atalíbio José Pegorini

07 – PROCESSO Nº 3461/09 - Interessado: Município de Guajará Mirim - Assunto: Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 011/2009 - Responsável: Atalíbio José Pegorini - C.P.F. nº 070.093.641-68 - Prefeito Municipal.

08 – PROCESSO Nº 2403/07 - Interessado: Município de Porto Velho - Assunto: Análise da Legalidade do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 047/SEMAD/2007 - **Quitação de Débito** - Responsáveis: Roberto Eduardo Sobrinho - C.P.F. nº 006.661.088-54 - Prefeito Municipal e Joelcimar Sampaio da Silva - C.P.F. nº 192.029.202-06 - Secretário Municipal da Administração.

09 – PROCESSO Nº 4070/10 - Interessado: Município de Pimenta Bueno - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/2010 - Responsável: Augusto Tunes Plaça - C.P.F. nº 387.509.709-25 - Prefeito Municipal.

10 – PROCESSO Nº 4035/10 - Interessado: Município de Guajará Mirim - Assunto: Edital de Processo Simplificado nº 001/SEMAD/2010 - Responsável: Paulo Roberto Araújo Bueno - Controlador Geral.

11 – PROCESSO Nº 4933/06 - Interessada: Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - Assunto: Edital de Concorrência Pública nº 03/06 - Responsável: Armando Nogueira Leite.

12 – PROCESSO Nº 3771/10 - Interessada: Secretaria de Estado da Administração - Assunto: Edital de Concurso Público nº 368/GDRH/SEAD/2010 - Responsável: Moacir Caetano de Sant'ana - Se-

cretário de Estado da Administração.

Conselheiro **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**

13 – PROCESSO Nº 4348/97 - Interessado: Município de Novo Horizonte do Oeste - Assunto: Edital de Concurso Público - Responsável: Varley Gonçalves Ferreira - ex-Prefeito Municipal.

14 – PROCESSO Nº 2846/10 - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Edital de Concurso Público nº 001/10 - Responsáveis: José Luiz Rover - Prefeito Municipal e José Marcelo Cardoso de Oliveira - Secretário Municipal de Administração.

15 – PROCESSO Nº 0704/03 - Interessado: Município de Vilhena - Assunto: Análise da Legalidade - Doação de imóvel público à Cooperativa Mista Agro-Industrial de Vilhena - Responsável: Heitor Tinti Batista - ex-Prefeito Municipal.

16 – PROCESSO Nº 2489/10 - Interessado: Município de Cabixi - Assunto: Edital de Concurso Público nº 005/10 - Responsável: José Rosário Barroso - Prefeito Municipal.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2011

Conselheiro **EDÍLSON DE SOUSA SILVA**
Presidente da Primeira Câmara

Portaria nº 163, de 28 de janeiro de 2011.

Autoriza viagem de Conselheiro e servidores.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 271/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **PAULO CURI NETO**, Presidente da 2ª Câmara, cadastro nº 450, no período de 31.1 a 4.2.2011, aos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena/RO, com o objetivo de propiciar orientação aos gestores dos referidos municípios.

Art. 2º Autorizar a viagem da servidora **CLEICE DE PONTES BERNARDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 432, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, para acompanhar o Conselheiro acima citado nos referidos trabalhos.

Art. 3º Designar o servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 314, para conduzir o Conselheiro e a servidora nos trabalhos supracitados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria nº 164, de 28 de janeiro de 2011.

Autoriza viagem de servidores aos municípios de Cerejeiras e Colorado do Oeste/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 271/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **OSCAR CARLOS DAS NEVES LEBRE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 404, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico e **MARCOS ALVES GOMES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 440, lotados na Secretaria Regional de Controle Externo no município de Vilhena/RO, aos municípios de Cerejeiras e Colorado do Oeste/RO, nos dias 2 e 3.2.2011, para assessorarem o Conselheiro **PAULO CURI NETO**, conforme Portaria nº 163, de 28.1.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 166, de 28 de janeiro de 2011.

Prorroga o prazo da Portaria nº 81/2011.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 158/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 5.2.2011, o prazo da Portaria nº 81, de 17.2.2010, publicada no DOE nº 1660, de 25.1.2011, que designou servidores para realizarem Inspeção Especial, referente aos atos de gestão de janeiro a dezembro de 2010, na Prefeitura do Município de Guajará-Mirim/RO, com prazo para entrega do relatório até o dia 11.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 167, de 31 de janeiro de 2011.

Autoriza a viagem do servidor Cleyton Eduardo dos Anjos Rios ao município de Vilhena/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 267/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **CLEYTON EDUARDO DOS ANJOS RIOS**, Assistente de Informática, cadastro nº 990316, ao município de Vilhena/RO, no período de 31.1 a 3.2.2011, com a finalidade de proceder ajustes nos programas SIGAP, LRF-NET, CONTAS ANUAIS e PROTOCOLO e manutenção dos equipamentos de informática existentes na Secretaria Regional de Controle Externo no referido município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 180, de 31 de janeiro de 2011.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Marivaldo Nogueira de Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 281/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **MARIVALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**, Motorista, cadastro nº 314, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será no período de 31.1 a 4.2.2011 e será utilizado em viagem aos municípios de Cerejeiras, Colorado do Oeste e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 163, de 28.1.2011, com prazo até 9.2.2011 para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 203, de 1º de fevereiro de 2011.

Instaura Sindicância Administrativa.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 19/GP, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar possíveis responsabilidades de servidores desta Corte de Contas, à frente dos fatos do desaparecimento de um veículo L-200 TRITON, placa NBG-8321, pertencente à frota deste Tribunal de Contas.

Art. 2º Os trabalhos serão executados pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela portaria nº 815, de 14.6.2010, publicada no DOE nº 1520, de 30.6.2010.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos observará o artigo 189, § 2º, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 208, de 3 de fevereiro de 2011.

Designa Nubiana de Lima Irmão Pedruzzi para exercer estágio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, e considerando o que consta do Memorando nº 4/DISUPO/SGI, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior do curso de Administração **NUBIANA DE LIMA IRMÃO PEDRUZZI**, cadastro nº 770223, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 7:30h às 11:30h.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Divisão de Suporte e Operação do Departamento de Suporte e Operação da Secretaria Geral de Informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 209, de 3 de fevereiro de 2011.

Lota o servidor Elton Parente de Oliveira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 1/DTCE nº 10.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Lota o servidor **ELTON PARENTE DE OLIVEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 354, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, na Diretoria Técnica Estadual de Controle Externo da 6ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12.1.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 210, de 3 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Ney Luiz Santana.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/ASCOM, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 (vinte) dias das férias regulamentares do servidor **NEY LUIZ SANTANA**, Técnico de Comunicação Social, cadastro nº 443, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidos para o período de 1º a 20.2.2011, mediante Portaria nº 88, de 17.1.2011, publicada no DOE nº 1660, de 25.1.2011, para gozo no período de 1º a 20.12.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 211, de 3 de fevereiro de 2011.

Exonera, nomeia e lota a servidora Valdelice dos Santos Nogueira Vieira.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/3ª REL, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **VALDELICE DOS SANTOS NOGUEIRA VIEIRA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 194, do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Nomear a referida servidora para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Regional de Controle Externo, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 3º Lota na Secretaria Regional de Controle Externo no Município de Cacoal/RO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 212, de 3 de fevereiro de 2011.

Nomeia e lota o servidor Manoel de Lima Macedo.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/3ª REL, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Secretário Regional, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Lota na Secretaria Regional de Controle Externo no município de Cacoal/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 213, de 3 de fevereiro de 2011.

Nomeia e lota Luana Luiza Gonçalves de Abreu.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/3ª REL, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU**, cadastro nº 990532, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Lota na Secretaria Regional de Controle Externo no município de Cacoal/RO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 214, de 3 de fevereiro de 2011.

Nomeia e lota o servidor Luis Antônio Soares da Silva.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 3/3ª REL, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUÍS ANTONIO SOARES DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 191, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei

Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Lota na Diretoria Técnica Municipal da 3ª Relatoria da Secretária Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 215, de 3 de fevereiro de 2011.

Nomeia e lota o servidor Antenor Rafael Bisconsin.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/DTCE 4ª R, de 18.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTENOR RAFAEL BISCONSIN**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 452, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Lota na Diretoria Técnica Municipal da 4ª Relatoria da Secretária Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 216, de 3 de fevereiro de 2011.

Declara vago o Cargo de Auditor ocupado pelo Auditor Lucival Fernandes.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nos termos do Artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº 68/92, a VACÂNCIA do Cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo Auditor **LUCIVAL FERNANDES**, cadastro nº 292, conforme Ato nº 1/IPERON/TCE-RO, de 27.1.2011, publicado no DOE nº 1665, de 1º.2.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Vice-Presidente
no exercício da Presidência

Portaria nº 219, de 7 de fevereiro de 2011.

Exonera o servidor Adilson Moreira de Medeiros do Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 1º.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, o servidor **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, cadastro nº 186, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004, para o qual foi nomeado mediante Portaria nº 537, de 18.10.2004, publicada no DOE nº 139, de 29.10.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 220, de 7 de fevereiro de 2011.

Declara vago o Cargo de Técnico de Controle Externo ocupado pelo servidor Adilson Moreira de Medeiros.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir desta data, nos termos do Artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 68/92, a VACÂNCIA do Cargo de Técnico de Controle Externo, Código TC/AIC 301, Nível I, Referência

"H", do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS**, cadastro nº 189.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 221, de 7 de fevereiro de 2011.
Concede dispensa remunerada ao servidor Leandro Guimarães Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta dos Processos nºs 3341/2010 e 3757/2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **LEANDRO GUIMARÃES RIBEIRO**, Agente Administrativo, cadastro nº 388, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 25.4.2011 e no período de 25 a 29.7.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 222, de 7 de fevereiro de 2011.
Torna válida a cedência do servidor Carlos Santiago de Albuquerque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Ofício nº 147/GARH/GAB/IPERON, de 2.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar válida a cedência, no período de 1º.1 a 5.2.2011, do servidor **CARLOS SANTIAGO DE ALBUQUERQUE**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 140, ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 223, de 7 de fevereiro de 2011.
Altera o período de férias regulamentares do servidor Luciano Gustavo Lira de Miranda.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 33/GP, de 3.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 11 (onze) dias das férias regulamentares do servidor **LUCIANO GUSTAVO LIRA DE MIRANDA RIBEIRO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 367, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor III, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 25.1 a 13.2.2011, mediante Portaria nº 1770, de 10.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo no período de 20 a 30.6.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 224, de 7 de fevereiro de 2011.
Altera o período de férias regulamentares da servidora Edivânia Gonçalves da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 26/GCVCS, de 1º.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora **EDIVÂNIA GONÇALVES DA SILVA**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990483, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 20.2.2011, mediante Portaria nº 88, de 17.1.2011,

publicada no DOE nº 1660, de 25.1.2011, para gozo no período de 4 a 22.7.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 225, de 7 de fevereiro de 2011.
Exonera o servidor Adalberto Mendanha do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 28.1.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ADALBERTO MENDANHA**, cadastro nº 990005, do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e alterado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004, para o qual foi nomeado mediante Portaria nº 939, de 26.8.1999, publicada no DOE nº 8.9.1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 226, de 7 de fevereiro de 2011.
Nomeia a servidora Maria Madalena Marques Lopes. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 14/1ª DTCE, de 25.1.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **MARIA MADALENA MARQUES LOPES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 154, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 227, de 7 de fevereiro de 2011.
Nomeia e lota o servidor Junior Douglas Florintino. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 18/1ª DTCE, de 31.1.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **JUNIOR DOUGLAS FLORINTINO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 323, para exercer o Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, nível TC/CDS-4, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Art. 2º Lotar na Diretoria Técnica Municipal da 1ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 228, de 7 de fevereiro de 2011.
Desliga o estagiário de nível superior Renato Costa de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 15/2ª DTCE, de 3.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar o estagiário de nível superior **RENATO COSTA DE OLIVEIRA**, cadastro nº 770187, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sétima, Inciso II, do Convênio nº 002/TCE-RO/2010, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de

Rondônia - UNIR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31.1.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 230, de 7 de fevereiro de 2011.
Concede dispensa remunerada ao servidor Nelson Carlos da Silva Lampert.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 2.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 4 (quatro) dias de dispensa remunerada ao servidor **NELSON CARLOS DA SILVA LAMPERT**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 360, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2010/2011, nos dias 20 e 21.12.2010, nos termos do artigo 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo no período de 9 a 11.3.2011 e no dia 14.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 231, de 7 de fevereiro de 2011.
Exonera o servidor Livino da Silva Alves do Cargo em Comissão de Assessor Técnico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/GWCSC, de 14.1.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **LIVINO DA SILVA ALVES**, cadastro nº 990272, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15.6.2009, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 1039, de 17.8.2009, publicada no DOE nº 1314, de 25.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 232, de 7 de fevereiro de 2011.
Exonera e nomeia o servidor Otávio Adolfo Takeuti. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/GWCSC, de 17.1.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, o servidor **OTÁVIO ADOLFO TAKEUTI**, cadastro nº 990504, do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004, para o qual fora nomeado mediante Portaria nº 1061, de 18.8.2009, publicada no DOE nº 1320, de 2.9.2009.

Art. 2º Nomear o referido servidor para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 233, de 7 de fevereiro de 2011.
Desliga o estagiário de nível médio Jamerson Camilo da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 9/GC/ESS/ASS, de 1º.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar, a partir de 9.2.2011, o estagiário de nível médio **JAMERSON CAMILO DA SILVA**,

cadastro nº 660052, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma da Cláusula Sexta, Inciso III, do Convênio nº 001/TCE-RO/2006, celebrado entre esta Corte de Contas e o Governo do Estado de Rondônia, com a intervenção da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 234, de 7 de fevereiro de 2011.

Suspende a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor Hermes Henrique Redana Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 40/SGS, de 2.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, a partir de 14.2.2010, 16 (dezesseis) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO**, Agente Administrativo, cadastro nº 136, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário Geral das Sessões, cuja fruição fora concedida para o período de 31.1 a 1º.3.2011, mediante Portaria nº 1827, de 15.12.2010, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011.

Art. 2º Os 16 (dezesseis) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 235, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Jamila Maia Woida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 4/ GPYFM, de 2.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 7 (sete) dias das férias regulamentares da servidora **JAMILA MAIA WOIDA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 414, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 10.1 a 8.2.2011, mediante Portaria nº 1771, de 10.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 236, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Renata Pereira Maciel Queiroz.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 14/ 2ª DTCE-Relatoria, de 1º.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 7 (sete) dias das férias regulamentares da servidora **RENATA PEREIRA MACIEL DE QUEIROZ**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 332, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 10.1 a 8.2.2011, mediante Portaria nº 1771, de 10.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 237, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Marcelo de Araújo Rech.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei

Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 2/ SGI/DESEN, de 2.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 7 (sete) dias das férias regulamentares do servidor **MARCELO DE ARAÚJO RECH**, Assessor de Informática, cadastro nº 990356, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 10.1 a 8.2.2011, mediante Portaria nº 1771, de 10.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo no período de 27.6 a 3.7.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 238, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Marcelo Rodrigues dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/ IEP, de 1º.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 6 (seis) dias das férias regulamentares do servidor **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**, Assessor Técnico, cadastro nº 990503, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 10.1 a 8.2.2011, mediante Portaria nº 1771, de 10.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 239, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Jacqueline Suzana Pereira Rivoredo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando de 2.2.2011/GWCSC,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 (vinte) dias das férias regulamentares da servidora **JACQUELINE SUZANA PEREIRA RIVOREDO**, Secretário de Gabinete, cadastro nº 990291, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 7 a 26.2.2011, mediante Portaria nº 88, de 17.1.2011, publicada no DOE nº 1660, de 25.1.2011, para gozo em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 240, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Jessé de Sousa Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 25/ GCVCS, de 1º.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 20 (vinte) dias das férias regulamentares do servidor **JESSÉ DE SOUSA SILVA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 181, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 1º a 20.2.2011, mediante Portaria nº 88, de 17.1.2011, publicada no DOE nº 1660, de 25.1.2011, para gozo no período 14.3 a 2.4.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 241, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares do servidor Manoel de Lima Macedo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO

ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 1/3ª REL, de 31.1.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 12 (doze) dias das férias regulamentares do servidor **MANOEL DE LIMA MACEDO**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 159, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referentes ao exercício de 2009/2010, concedidas para o período de 24.1 a 12.2.2011, mediante Portaria nº 16, de 11.1.2011, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011, para gozo no período 7 a 18.1.2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 242, de 7 de fevereiro de 2011.

Altera o período de férias regulamentares da servidora Alvanira Maria Leite Nunes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 16/ GCJEPPM, de 7.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir desta data, 19 (dezenove) dias das férias regulamentares da servidora **ALVANIRA MARIA LEITE NUNES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 108, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, referentes ao exercício de 2008/2009, concedidas para o período de 1º a 25.2.2011, mediante Portaria nº 1406, de 7.10.2010, publicada no DOE nº 1603, de 27.10.2010, para gozo no período 4 a 22.7.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 243, de 8 de fevereiro de 2011.

Altera a Portaria nº 60/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 28/ DEX, de 1º.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 60, de 13.1.2011, publicada no DOE nº 1660, de 25.1.2011, que concedeu 4 (quatro) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA ENILDA TELES DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 132, por ter trabalhado durante o período do recesso de 2010/2011, nos dias 27 e 28.12.2010, nos termos do Art. 6º da Portaria nº 1731, de 2.12.2010, publicada no DOE nº 1635, de 15.12.2010.

ONDE SE LÊ: "(...) para gozo nos dias 27, 28 e 31.1 e 1º.2.2011. (...)".

LEIA-SE: "(...) para gozo no período de 31.1 a 3.2.2011. (...)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 244, de 8 de fevereiro de 2011.

Exonera a servidora Regina Chelly Pinheiro da Silva do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 4.2.2011,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 9.2.2011, a servidora **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, cadastro nº 990493, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Educação Ambiental, nível TC/ CDS-3, do Departamento de Controle Ambiental da Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008, para o qual fora nomeada mediante Portaria nº 387, de 7.4.2009, publicada no DOE nº 1232, de 28.4.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 245, de 8 de fevereiro de 2011.

Lota a servidora Mozanilde Freitas de Menezes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 49/SGA, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Lotar a servidora **MOZANILDE FREITAS DE MENEZES**, Agente Administrativo, cadastro nº 218, na Secretaria Geral de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7.2.2011.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 246, de 8 de fevereiro de 2011.

Torna válida a dispensa por prestação de serviços à Justiça Eleitoral do servidor Livino da Silva Alves. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 875/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Tornar válida a concessão de 4 (quatro) dias de dispensa remunerada, no período de 31.1 a 3.2.2011, ao servidor **LIVINO DA SILVA ALVES**, Assessor Técnico, cadastro nº 990272, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nos dias 8 e 28.2.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 247, de 8 de fevereiro de 2011. Concede dispensa remunerada à servidora Lais Elena dos Santos Neto.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3359/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **LAIS ELENA DOS SANTOS**, Agente Administrativo, cadastro nº 387, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 13.9 e 3.10.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 9 a 11.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 248, de 8 de fevereiro de 2011. Concede dispensa remunerada à servidora Maria Gleidivana Alves de Albuquerque.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 1213/2010,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 3 (três) dias de dispensa remunerada à servidora **MARIA GLEIDIVANA ALVES DE ALBUQUERQUE**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 391, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nos dias 22 e 28.2.2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no período de 9 a 11.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 250, de 8 de fevereiro de 2011.

Concede dispensa remunerada ao servidor Antenor Rafael Bisconsin.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando

o que consta do Processo nº 254/2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 6 (seis) dias de dispensa remunerada ao servidor **ANTENOR RAFAEL BISCONSIN**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 452, por serviços prestados à Justiça Eleitoral nas Eleições Gerais de 2010, nos termos do Art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos períodos de 2 a 4.3.2011 e de 9 a 11.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 251, de 8 de fevereiro de 2011.

Nomeia e lota Wiveslando Leonardo Souza Neiva. **O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 5/GWCSC, de 17.1.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a partir desta data, o servidor **WIVESLANDO LEONARDO SOUZA NEIVA**, cadastro nº 990533, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Wilber Carlos dos Santos Coimbra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 252, de 8 de fevereiro de 2011.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Elifaete Inácio Carneiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 102/2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, à servidora **ELIFAETE INÁCIO CARNEIRO**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 272, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor II, referente ao 3º quinquênio, de 30.12.2005 a 29.12.2010, para gozo no período de 2.2 a 3.3.2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 253, de 8 de fevereiro de 2011. Revoga os efeitos da Portaria nº 29/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 40/SGS, de 2.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 14.2.2011, os efeitos da Portaria nº 29, de 11.1.2011, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011, que designou a servidora **JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, Auxiliar Administrativo, cadastro nº 207, ocupante do Cargo em Comissão de Secretário do Pleno, para substituir o servidor **HERMES HENRIQUE REDANA DO NASCIMENTO**, no período de 10.1 a 1º.3.2011, no Cargo em Comissão de Secretário Geral das Sessões, nível TC/CDS-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 254, de 8 de fevereiro de 2011. Revoga os efeitos da Portaria nº 30/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 40/SGS, de 2.2.2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 14.2.2011, os efeitos da Portaria nº 30, de 11.1.2011, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011, que designou a servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, cadastro nº 219, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador das Sessões, para substituir a servidora **JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, no período de 10.1 a 1º.3.2011, no Cargo em Comissão de Secretário do Pleno, nível TC/CDS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Art. 1º Revogar, a partir de 14.2.2011, os efeitos da Portaria nº 30, de 11.1.2011, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011, que designou a servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, Agente Administrativo, cadastro nº 219, ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador das Sessões, para substituir a servidora **JÚLIA AMARAL DE AGUIAR NYBERG**, no período de 10.1 a 1º.3.2011, no Cargo em Comissão de Secretário do Pleno, nível TC/CDS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 255, de 8 de fevereiro de 2011.

Revoga os efeitos da Portaria nº 31/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 40/SGS, de 2.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 14.2.2011, os efeitos da Portaria nº 31, de 11.1.2011, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011, que designou a servidora **SÂMIA SILVA DE CARVALHO**, Revisor de Debates, cadastro nº 990145, para substituir a servidora **ANA MARIA GOMES DE ARAÚJO**, no período de 10.1 a 1º.3.2011, no Cargo em Comissão de Coordenador das Sessões, nível TC/CDS-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 256, de 8 de fevereiro de 2011. Revoga os efeitos da Portaria nº 32/2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 40/SGS, de 2.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar, a partir de 14.2.2011, os efeitos da Portaria nº 32, de 11.1.2011, publicada no DOE nº 1656, de 18.1.2011, que designou o servidor **LUIZ GONZAGA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Agente Administrativo, cadastro nº 447, para substituir a servidora **SÂMIA SILVA DE CARVALHO**, no período de 10.1 a 1º.3.2011, no Cargo em Comissão de Revisor de Debates, nível TC/CDS-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 257, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 258, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 259, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 260, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 261, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 262, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 263, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 264, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 265, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 266, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 267, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 268, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 269, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 270, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar o Conselheiro **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Vice-Presidente, cadastro nº 109, para, nesta data, ministrar palestra e tecer considerações em encontro com os Gerentes Setoriais do Departamento de Estradas e Rodagens - DER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 271, de 8 de fevereiro de 2011. Designa o Conselheiro Valdivino Crispim de Souza para ministrar palestra.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 31/GCVCS, de 7.2.2011,

a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, para fins de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 1086/GP/PMT/2010, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PERTENCENTES AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA; SEC. MUN. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; SEC. MUN. GABINETE; SEC. MUN. DE AGRICULTURA; SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE; SEC. MUN. DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA; SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 35/2011. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: a partir das 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2011. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1928, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159. Theobroma, 11 de fevereiro de 2011. Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2011 PROCESSO Nº 1-280/SEMSAU/2011.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, Pregão Presencial Nº 001/2011/SEMSAU, tipo menor preço UNITÁRIO. Tendo por objeto, **Eventual Aquisição de Lençóis, Materiais de Campo, Camisetas e Bolsas de lona**, conforme edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 24/02/2011**, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada aos interessados, mediante requerimento no endereço acima citado ou pelo e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com em dias úteis de segunda a sexta feira, das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas, dúvidas e esclarecimentos pelo fone: (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011.

Alto Paraíso/RO, 10 de janeiro de 2011.
Valmir da Silva Correia
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO – RO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CPL/2011 SRP Nº 001/2011/PMAP PROCESSO Nº 1-172/2011.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93, e 10.520/02, Decreto Federal nº. 3.555/00, Decreto Municipal nº. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar nº 123/06, **Pregão na forma Presencial nº 002/10**, tipo menor preço UNITÁRIO. Tendo por objeto a Eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Combustíveis e Derivados**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS pelo período não superior a 12 (doze) meses, conforme edital e seus anexos, para atender as necessidades da Administração Direta

e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Alto Paraíso/RO. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08h00min (horário local) do dia 01/03/2011**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura, cito: Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada **no local** mediante requerimento expresso aos interessados, em dias úteis de segunda a quinta feira, em horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas e sexta feira das 07:30 às 13:30 horas, mais informações pelo telefone (69) 3534-2104 ou 3534 2230 e ainda por e-mail pregoeiro.ap.ro@hotmail.com

Alto Paraíso/RO, 11 de fevereiro de 2011.

Valmir da Silva Correia
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO EXTRATO DE ADESÃO

Processo nº. 1.00.000.005001/2010-75

Ato de Cooperação Técnica 002/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO e Procuradoria Geral da República, na condição de Carona.

Objetivo: Utilizar os preços registrados na Ata nº 051/2010 do GRP.

Objeto: Bens e serviços comuns – Pregão Presencial nº 144/2010 – Aquisição de Veículos.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse do requerente.

Fundamento Legal: Art. 15, Lei 8.666/93, Art. 11, Lei 10.520/02 e Decreto Federal 3.931/01

Outras informações: Procuradoria Geral da República

Machadinho D'Oeste-RO, 08 de fevereiro de 2011.

Dario Geraldo da Silva

Pregoeiro

CONVÊNIO Nº 001/2011

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE MACHADINHO D'OESTE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MACHADINHO D'OESTE.

Objeto do Convênio - Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com transferência de recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho apresentado, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transição:

O convênio completo encontra-se nas dependências da Prefeitura Municipal/SEMED, onde poderá ser consultado.

Machadinho D'Oeste-RO - RO, 10 de fevereiro de 2011.

Mário Alves da Costa
Prefeito Municipal
Celso Viana Coelho
Secretário Municipal de Educação
Clóvis Girola
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006 /2011

A prefeitura do Município de Nova União - RO torna Público através dos autos do Processo Administrativo nº. 107/SEMECET/2011, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço e será julgado pelo valor total de cada lote, com a finalidade de aquisição de peças para os veículos da Secretaria de Educação. Data da sessão pública de disputa : 23/02/2011 às 08:00 (oito) horas, horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos Telefones 0xx(69)3 466 – 1122 / 1219 / 1220".

Nova União/RO, 11 de Fevereiro de 2011.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº.007 /2011

A prefeitura do Município de Nova União - RO torna Público através dos autos do Processo Administrativo nº. 106/SEMECET/201, que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço e será julgado pelo valor total de cada lote, com a finalidade de aquisição de serviços de mão de obra mecânica a serem realizados nos veículos da Secretaria de Educação. Data da sessão pública de disputa: 23/02/2011 às 10:00 (dez) horas, horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – Rondônia, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos Telefones 0xx(69)3 466 – 1122 / 1219 / 1220".

Nova União/RO, 11 de Fevereiro de 2011.

OSIEL FRANCISCO ALVES

Pregoeiro

Câmara Municipal do Interior

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/CPL/2011

A Câmara Municipal de Cacoal, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a quem possa interessar que se encontra instaurada a licitação pública na modalidade TOMADA DE PREÇOS sob o nº 04/CPL/2011, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. O regime de execução será por administração indireta. A licitação obedecerá o tipo menor preço. Com Sessão de Abertura marcada para o dia 07.03.2011, às 10:00 horas, na Sala onde funciona a C.P.L. da Câmara Municipal, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, visando à contratação de Emissora de Rádio/Difusão local, com abrangência urbana e rural para atuar na veiculação das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Cacoal. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL da Câmara Municipal, sito a Rua Presidente Médici, 1849, Jardim Clodoaldo, Cacoal – RO, no horário das 07:30 às 13:30hs. Cujo ônus da reprodução será por conta do interessado.

Cacoal – RO , 11 de fevereiro de 2011.

Josilene Rangel Ramos de Campos.

Presidente C.P.L.

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO OFICIAL

O Presidente da Associação de Moradores do bairro Tancredo Neves do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, convoca todos os associados do gozo de seus direitos estatutário, para participar da Assembleia Geral Ordinária que ocorrerá no dia 04/03/2011 (sexta-feira) das 08h00min às 15h00 min na sede da Associação.

Pauta da Reunião:

Eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal

Prazo para o registro das chapas: Até 72h00min antes das eleições na sede da associação das 14h30 min às 17h00min.

Será exigido aos candidatos:

Sejam maiores de 18 anos, Certidão Negativa Criminal, Tribunal de Contas do Estado, Justiça Eleitoral e que esteja em conformidade com o Estatuto Aprovado na Assembleia Geral Realizada no dia 08 de março de 2008.

Somente Votarão os associados com idade superior a 16 (dezesseis) anos que apresentarem documentos de identificação, com foto, ou certidão de nascimento, juntamente com o comprovante de residência (água, luz, telefone e IPTU) e que esteja em conformidade com o Estatuto Aprovado na Assembleia Geral Realizada no dia 08 de março de 2008.

Porto Velho (RO), 02 de Fevereiro de 2009.

Jorge Luis Rodrigues das Neves

Presidente

Rua Lauro Corona nº 8173 – Tancredo Neves porto

Velho Rondônia CEP:

Fone: